

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 170, de 04 de maio de 1.971.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$575,00 PARA PAGAMENTO A
GRAFICA "SGAL" e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um
credito especial da importância de Cr\$575,00 (quinhentos e setenta e cin-
co cruzeiros) para o fim que se destina.

§ 1º- Para pagamento da Nota Fiscal n.º 4470 da firma
"Sgal" (Sociedade Grafica Araraquara Limitada, datada de 10 de agosto
de 1.970, referente a confecção de 1.000 livretos alusivos a divulga-
ção do Município, obra do Prof. Arnaldo Rui Pastore, e que deixou de
ser contabilizada em tempo certo.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas constantes do arti-
tigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vi-
gente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

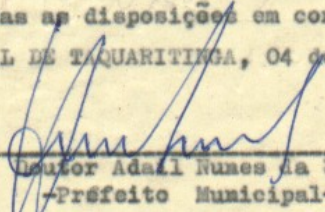
d) Contadoria

Despesas correntes
Despesas de Custeio
Material de Consumo

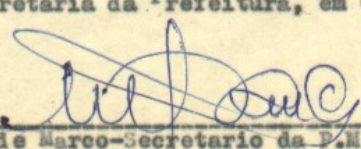
04- Outros materiais de consumo.....Cr\$575,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 04 de maio de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 04 de maio de
de 1.971.


Ulpiano Bokzares de Marco-Secretario da P.M.